

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

AVALIAÇÃO ORAL

INTERESSADO (A): **KADIDJA VALÉRIA REGINALDO DE OLIVEIRA**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA: **6,25**

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.3 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao projeto de pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Nesta etapa, os candidatos devem revelar: a) a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa bem como ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato; b) a capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; c) a capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; d) as relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa. A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Pontuação Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa docente escolhido pelo candidato: 04 (quatro) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 03 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 02 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no Currículo Lattes e sua proposta de pesquisa: 01 (um) ponto..

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para o seu projeto de pesquisa foi a seguinte:

A média das duas notas: **6,25**.

Após o reexame do projeto de pesquisa, a Comissão decidiu:

Deferir o requerimento de reconsideração de nota, **alterando** a nota final para **7,0**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

AVALIAÇÃO ORAL

INTERESSADO (A): **ANTONIO JOÃO GONÇALVES DE AZAMBUJA**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA: **5,3**

Prezado Candidato,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.3 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao projeto de pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Nesta etapa, os candidatos devem revelar: a) a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa bem como ao projeto de pesquisa docente indicado pelo candidato; b) a capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; c) a capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; d) as relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa. A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Pontuação Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa docente escolhido pelo candidato: 04 (quatro) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 03 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 02 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no Currículo Lattes e sua proposta de pesquisa: 01 (um) ponto..

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para o seu projeto de pesquisa foi a seguinte:

A média das duas notas: **5,3**.

Após o reexame do projeto de pesquisa, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **5,3**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção